

MENSAGEM Nº 27, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Cumprimentando-a cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.758.694,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais), para a realização da obra de revitalização da barragem na sede do Município, com a construção de quiosques e deck.

Importante destacar que esta obra será realizada com recursos de Emendas Parlamentares Especiais do Estado e da União, que já foram disponibilizados ao Município necessitando da adequação orçamentária para que se proceda os tramites licitatórios, que seja iniciada a sua execução com a maior brevidade possível.

Pelo do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>262</u>	SOB O Nº <u>9105</u>
ÀS <u>14:28</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>25/08/2023</u>	


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 28/08/2023

PRESIDENTE



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI Nº 020 DE 2023.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial
no orçamento do Município e dá outras
providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.758.694,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e quatro reais) de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, destinado a construção do Deck e Revitalização da Barragem Rua Formosa, com a seguinte dotação orçamentária:

DECK E REVITALIZAÇÃO BARRAGEM RUA FORMOSA
02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
02.11.01.18.541.1801.1147 – Construção Deck e Revitalização Barragem Rua Formosa
02.11.01.18.541.1801.1147.449051 – Obras e Instalações
Fonte 1706 – R\$ 1.739.694,00
Fonte 1710 – R\$ 19.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo a transferência de Recursos de Emenda Especial do Estado e da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 25 de agosto de 2023 27º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito